



01.403-12/03/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 308 Boto
Campo Mourão, 01/03/10 Horas 10:05

Glis
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>09103 Boto</u>		
PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

01/03/10

[Signature]
PRESIDENTE

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 13/02/2010 – “Estradas rurais – Prefeito, estamos esperando que as máquinas da prefeitura venham arrumar as estradas da comunidade da Fazenda Boa Esperança. Foi dito que iriam fazer a manutenção em julho de 2009, já estamos em fevereiro de 2010 e nada de arrumarem. A estrada está verdadeiro atoleiro quando chove e buracos um maior que o outro. Socorro!

A safra já vai iniciar e a estrada está cada dia pior, com isso o frete fica mais caro e o pior é quando os maquinários quebram. Pagamos nossos impostos corretamente e geramos lucro ao município. Será que não somos merecedores de ter pelo menos uma estrada de boa qualidade para transportar a nossa produção? Será que nós teremos que novamente tentar arrumar a estrada?”.

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Quando foi a última vez que o Município realizou adequações das estradas rurais da Comunidade Boa Esperança?
- Fornecer documento demonstrativo de quando foram realizadas as adequações nas estradas rurais, citando a estrada e data da realização do serviço.
- O que Vossa Excelência tem a dizer em relação ao descontentamento dos agricultores com a não manutenção das estradas rurais, haja vista ser promessa em



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

sua campanha eleitoral adequar e revitalizar 100% das estradas rurais para facilitar o escoamento da produção agrícola e do transporte escolar?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 19 de fevereiro de 2010.

SIDNEI JARDIM

Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 308/2010
Campo Mourão, 01/03/2010 Horas 10:05

Elia
PROTOCOLISTA

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 13/02/2010 – “Estradas rurais – Prefeito, estamos esperando que as máquinas da prefeitura venham arrumar as estradas da comunidade da Fazenda Boa Esperança. Foi dito que iriam fazer a manutenção em julho de 2009, já estamos em fevereiro de 2010 e nada de arrumarem. A estrada está verdadeiro atoleiro quando chove e buracos um maior que o outro. Socorro!

A safra já vai iniciar e a estrada está cada dia pior, com isso o frete fica mais caro e o pior é quando os maquinários quebram. Pagamos nossos impostos corretamente e geramos lucro ao município. Será que não somos merecedores de ter pelo menos uma estrada de boa qualidade para transportar a nossa produção? Será que nós teremos que novamente tentar arrumar a estrada?”.

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Quando foi a última vez que o Município realizou adequações das estradas rurais da Comunidade Boa Esperança?
- Fornecer documento demonstrativo de quando foram realizadas as adequações nas estradas rurais, citando a estrada e data da realização do serviço.
- Quando o Município irá realizar as adequações das estradas rurais da Comunidade Boa Esperança?

• O que Vossa Excelência tem a dizer em relação ao descontentamento dos agricultores com a não manutenção das estradas rurais, haja vista ser promessa em





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

sua campanha eleitoral adequar e revitalizar 100% das estradas rurais para facilitar o escoamento da produção agrícola e do transporte escolar?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 19 de fevereiro de 2010.

SIDNEI JARDIM

Vereador



- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
(X) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 272/10
(sem anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 01 de Março de 2010.


.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa


g
308/10



33/2010 - 11/01 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA ESTRADA QUE VAI DA PONTE DO RIO DA VÁRZEA ATÉ A COMUNIDADE BOA ESPERANÇA.

129/2010 - 04/02 - REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: QUANDO SERÃO EXECUTADAS AS MELHORIAS NAS ESTRADAS DA REGIÃO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO DA VÁRZEA, INCLUSIVE A READEQUAÇÃO DO BUEIRO NA ESTRADA DA PROPRIEDADE DO SENHOR VALTEIR SANTIAGO.

272/2010 - 22/02 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTAR O PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS DE ACESSO DAS PROPRIEDADES RURAIS, UMA VEZ QUE REALIZOU O PATROLAMENTO DA ESTRADA DO RIO DA VÁRZEA ATÉ A SEDE DA COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA.



2
308/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03 / 03 /2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 308/2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Outros _____/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010

AUTOR: SIDNEI DE SOUZA JARDIM.

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Procuradoria Parlamentar.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: **Considerando o Requerimento nº. 129/10, retirar da proposição o terceiro questionamento, sobre “quando o Município irá realizar as adequações das estradas rurais da Comunidade Boa Esperança”.**
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 04 / 03 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08/03/2010.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010 |

AUTOR (ES): pidnei jardim

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 08/03/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391